



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 617, DE 22/10/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover alteração do PPA - Plano Plurianual de Investimento (2002-2005) do Município, tendo em vista a criação de Projeto não contemplado no mesmo, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com destinação específica, (Programa Próprio-Projeto-Investimento-Obras e Instalações), em conformidade com os dispositivos contidos na Lei 4.320/64, Lei Municipal 548 de 12 de junho de 2001 e demais dispositivos reguladores da matéria, conforme abaixo relacionado:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Recurso	Cód. Econ.	Valor R\$
1901	185410271.058	03	4490.51	2.200,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 597 de 10 de julho de 2002.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 22 de outubro de 2002.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
Prefeito Municipal